



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 4 - Nº 64

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BRASIL

www.itanhaem.sp.gov.br

23 A 29 DE
JUNHO DE 2007

Prefeitura abre **CONCURSO PÚBLICO**

para **146** vagas

**CONFIRA EDITAL COMPLETO
NO SUPLEMENTO ESPECIAL**

Programa Cidade Iluminada atende **2.900** pontos



ITANHAÉM-PREV
RECEBE CERTIFICADO
DE REGULARIDADE
PREVIDENCIÁRIA

MUDANÇA

**Procon
atende em
novo local**

ALTO CUSTO

**Saúde
disponibiliza
remédios**

CALÇAMENTO

**Serviço
chega a região
do Suarão**

SITE OFICIAL

**Visitas
ultrapassam
400 mil**





FIQUE LIGADO

UFM 2007: R\$ 1,72

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4644/4545
Hospital
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

UNIDADES BÁSICAS
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3422-1220

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Tel.: 3429-4004
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-1330 / 6063

IBGE
Tel.: 3422-2595

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

SERVIÇOS ON-LINE

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR
• Atendimento on-line
• Atualização de endereços (IPTU)
• Consulta de débitos
• ISSQN on-line

DIVERSOS

1º CARTÓRIO (NOTAS E PROTESTO)
Tel.: 3422-1422

2º CARTÓRIO TABELIONATO
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO ELEITORAL
Tel.: 3426-2747

ELEKTRO
Tel.: 0800-7010102 / 3421-4500

SABESP
Tel.: 195 ou 3426-4044

CORREIOS EBCT
Tel.: 3422-5353

FUNAI
Tel.: 3426-9677

FÓRUM
Tel.: 3422-1215

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Tel.: 3426-1437

MINISTÉRIO PÚBLICO
Tel.: 3422-6098

TRANSPORTE

AEROPORTO ESTADUAL DE ITANHAÉM "DR. ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA JR."
Tel.: 3422-2852

VIAÇÃO BREDA
Tel.: 3422-1241

VIAÇÃO INTERSUL
Tel.: 3422-1807

VIAÇÃO LITORAL SUL
Tel.: 3426-2316

SOLMAR
Tel.: 3422-1151 / 3426-1149

RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Tel.: 3421-1803

ARTESANATO

FEIRA ARTESANAL
Centro: Praça Benedito Calixto
sábado e domingo, das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábado e domingo, das 9 às 17h

Jd. Corumbá: Centro do Produtor, Avenida 31 de Março, 1505
diariamente, das 9 às 18h

Suarão: Pç. N. Sra. do Sion
sábado, das 17 às 22h

FEIRA-LIVRE

Terça-feira: Belas Artes - Rua Pedro Américo

Quarta-feira: Suarão - Rua Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho; Ivoty - Rua Maria Antonia Lopes Leitão

Quinta-feira: N. S. Sion - Av. Cabuçu; Guapiranga - Rua Jesus Ferreira Diniz

Sexta-feira: Centro - Praça Aurélio Ferrara;

Sábado: Savoy - Rua Ver. João de Almeida Batista; Loty - Av. Verde Mar

Domingo: Oásis - Rua Emidio de Souza; Gaivota - Rua Curitiba
Funcionamento: das 6 às 14h

REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / Fax: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

Secretários:

ADEMIR DE LIMA
Planejamento e Gestão Econômica
Trânsito e Segurança

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Administração

ERNESTO LAZARO FERREIRA
Serviços e Urbanização

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE
Saúde

MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO
Projetos Especiais

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Educação, Cultura e Esportes

ORISTEU CORTEZ
Assuntos Fiscais e Tributários
Comércio e Produção

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA
Comunicação Social
Turismo

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Governos

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habitação e Meio Ambiente

BOLETIM OFICIAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável:
Silvio Lousada - MTB 24.000

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:
10.000 exemplares

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE

EXPOSIÇÃO ANCHIETA: O MITO

Até sexta **DAS 9 ÀS 17 HORAS - NA CASA DE CÂMARA E CADEIA****29**
JUNHO

Com objetivo de levar ao público informações sobre a vida do Padre José de Anchieta, importante personagem da história da colonização do Brasil com grande influência em Itanhaém, o Governo Municipal prorrogou até sexta-feira (29), na Casa de Câmara e Cadeia, das 9 às 17 horas, a exposição em sua memória, denominada 'Anchieta: o Mito'.

A mostra conta com gravuras e fotos, além da distribuição de santinhos e fitas bentas. Dentre os objetos de maior significado está uma relíquia, a lasca do osso da tibia do famoso padre, cedida



A exposição conta com gravuras e fotos que narram a história do padre no Brasil

pela Associação em Pró da Canonização de Anchieta.

A passagem do beato por Itanhaém rendeu ao município importantes aspectos his-

tóricos que são aproveitados hoje em prol do chamado "Turismo Religioso". O ponto mais conhecido é a Cama de Anchieta.

INAUGURAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA

Sábado **ÀS 19H30 - AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº - JD. SABAÚNA****30**
JUNHO

Atendendo a uma reivindicação antiga dos evangélicos do Município, a obra da Praça da Bíblia foi concluída e será inaugurada no sábado (30), às 19h30, na Avenida 31 de Março, s/nº, próximo ao Terminal Rodoviário, no Jardim Sabaúna. Após a cerimônia de inauguração será realizado um culto com música, dança e apresentação teatral.



Após a cerimônia de inauguração será realizado um culto com música, dança e apresentação teatral

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TURISMO

Até sexta

29
JUNHO**ENCAMINHAR CURRÍCULO PARA O E-MAIL TURISMO@ITANHAEM.SP.GOV.BR**

A secretaria municipal de Turismo está cadastrando profissionais interessados em ministrar cursos nas áreas de turismo, hospitalidade e gastronomia com nível de formação técnica, superior,

ou pós-graduada. A iniciativa reflete a necessidade de ampliação do quadro de colaboradores para ministrar cursos. Os interessados em participar do cadastro, precisam encaminhar currículo para o e-mail: turismo@itanhaem.com.br.

1º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA

Domingo

1
JULHO**A PARTIR DAS 15 HORAS**
TREVO DA CESP

O 1º Festival de Música Sertaneja de Itanhaém é um sucesso. O concurso encerra neste domingo (1º), com apresentações a partir das 15 horas, no Berrante, localizado no Trevo da Cesp. Com objetivo de descobrir novos talentos, divulgar o trabalho destes músicos e resgatar a tradição da música de raiz, o evento arrecadou cerca de 167 quilos de alimentos não perecíveis que serão repassados ao Fundo Social de Solidariedade.

Na final estarão concorrendo as 10 melhores can-

didatos, e neste dia o público ainda poderá conferir o show da dupla Kaetano e Kadu e do grupo de dança cigana Luck e Nori. Os três melhores classificados receberão presentes como bicicleta, relógio e violão. Os vencedores até a quinta colocação terão a oportunidade de gravar músicas em um CD de coletâneas. Os 10 primeiros colocados também ganharão troféus e os outros inscritos receberão medalhas pela participação.

Informações pelos telefones 3422-1177, 8114-0429 ou 8129-3805.

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE

II ITA JUNINA

Até domingo A PARTIR DAS 19 HORAS – PRAÇA BENEDITO CALIXTO

1
JULHO

Vem aí a Ita Junina 2007 que irá animar

o Município entre os dias 28 de junho e 1º de julho, a partir das 19 horas, na Praça Benedito Calixto, na Boca da Barra. No local, a população poderá conferir nas 15 barracas, alimentos e bebidas típicas, além de se divertir com muita música caipira e brincadeiras como pescaria e as tradicionais cadeia e pau de sebo.

Para animar o festejo será realizado um concurso de quadrilha e de dança, com a participação de alunos do Ensino Fundamental e Mé-



Nas barracas, o público poderá conferir alimentos e bebidas típicas

dio das escolas municipais e estaduais, e da Escola Técnica Estadual (ETE) e do Grupo Conviver da 3ª ida-

de, além de jovens dos projetos sociais da Cidade, como Cambucá, Flores da Mata e Casa da Criança.

DESCONTO NO IPTU 2008 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A partir de DAS 9 ÀS 16 HORAS – CENTRO DE ATENDIMENTO

2
JULHO

A partir do próximo ano, o desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será de 50% para os aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, que sejam proprietários ou locatários de imóvel residencial. Os interessados em ter o benefício para o IPTU 2008 devem comparecer ao Centro de Atendi-

mento do Paço Municipal, localizado a Av. Washington Luis, 75, no Centro, no setor de Cadastro Imobiliário, no período de 2 de julho a 30 de setembro de 2007.

Vale lembrar que as exigências para ter direito ao desconto foram alteradas. O requerente deve ser proprietário ou locatário de um único imóvel destinado ao uso residencial. Além disso, a renda mensal do munícipe não pode ultrapasar

cinco salários mínimos, ou seja, R\$ 1.900,00 e os impostos até 2006 devem estar quitados ou negociados. Também é preciso levar o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), declaração de imposto de renda ou de isenção e comprovante de rendimentos. Para mais informações, inclusive sobre documentação basta ligar no setor de Cadastro através do telefone 3421-1636.

SIMPÓSIO DE PSICANÁLISE

A partir de A PARTIR DAS 8 HORAS

3
JULHO

RUA JOAQUIM MEIRA, 304

O Instituto Superior de Educação e Teologia (INSET) e a Associação de Pesquisa Psicanalítica, Educacional e Teológica realizam entre os dias 3 e 5 de julho, a partir das 8 horas, o I Simpósio de Estudos em Psicanálise e Educação, com o tema "A Psicanálise e suas Conexões".

Um dos principais objetivos da conferência é analisar a sociedade num amplo leque de linhas de pesquisa.

As palestras serão ministradas por 17 professores de grandes Instituições de Ensino Superior como a Universidade de São Paulo (USP) e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC).

O evento, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal, será realizado na sede do INSET, localizado na Rua Joaquim Meira, 304, no Centro. Informações sobre a programação e inscrições pelo telefone 3422-2754 ou 3426-7746.

FESTA JULINA NO CAMPÃO

A partir de A PARTIR DAS 19 HORAS - AS SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS, NA PRAÇA AURÉLIO FERRARA

6
JULHO

Para os fãs de um bom arraiá, a Associação Itanhaém Rodeo Festival promoverá do dia 6 a 29 de julho, a Festa Julina no Campão. O evento será realizado na Praça Aurélio Ferrara, sempre as sextas, sábados e domingos, a partir das 19 horas.

Com shows de grupos, bandas e duplas sertanejas da Cidade, além de quadrilha e brincadeiras como pescaria, pau de sebo, cadeia, correio

elegante e rainha do arraiá, a festa irá garantir a animação da galera durante quatro finais de semana.

Dentre as atrações que acontecerão durante o decorrer da festa haverá a apresentação de entidades educacionais, grupo da terceira idade e instituições filantrópicas. No total serão 20 barracas sob coordenação de entidades sociais do Município, onde toda a renda será revertida em prol do instituto.

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**2ª COPA MEDI DE FUTSAL**

Até sábado

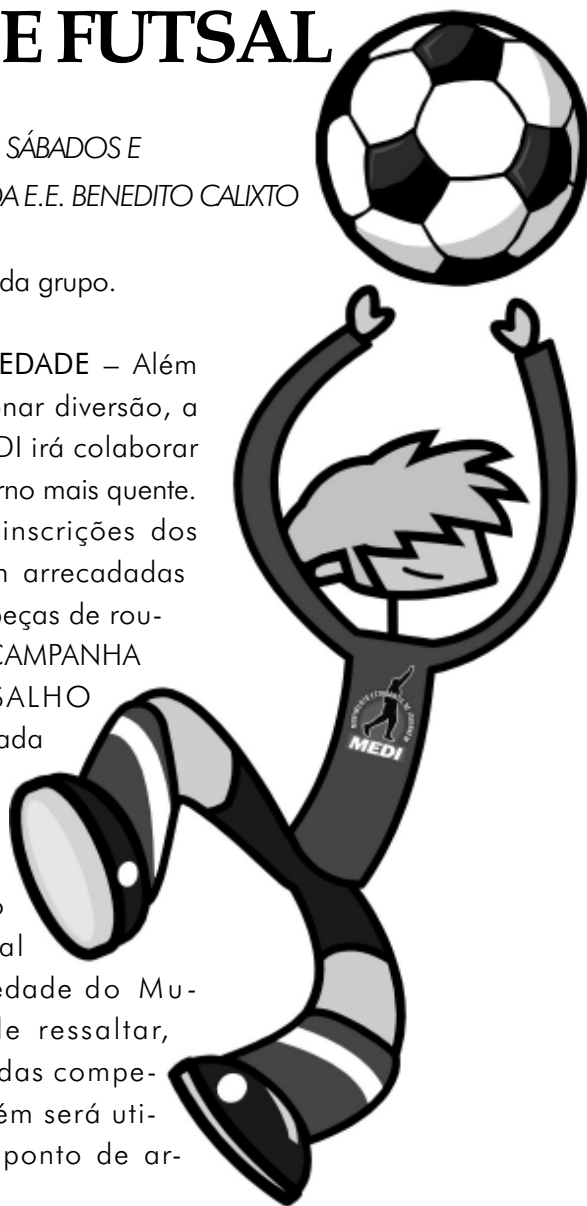
21
JULHOA PARTIR DAS 19 HORAS - AOS SÁBADOS E
DOMINGOS - NO GINÁSIO DA E.E. BENEDITO CALIXTOO Ginásio
Poli-Esportivo
da E.E

equipes de cada grupo.

SOLIDARIEDADE – Além de proporcionar diversão, a 2ª Copa MEDI irá colaborar para um inverno mais quente. Durante as inscrições dos atletas foram arrecadadas mais de 50 peças de roupas para a "CAMPANHA DO AGASALHO 2007", realizada pelo Governo do Estado, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município. Vale ressaltar, que o local das competições também será utilizado com ponto de arrecadação.

Benedito Calixto, situado na Rua Leopoldino de Araújo, s/nº, no Centro, foi o local escolhido para sediar, até o dia 21 de julho, a 2ª Copa MEDI de Futsal. A competição, organizada pelo Movimento Estudantil de Itanhaém (MEDI), está sendo disputada desde o dia 17 de junho pelos filiados da entidade, com as partidas sendo realizadas sempre aos sábados e domingos, a partir das 19 horas.

Divididos inicialmente em dois grupos, 64 jogadores de nove times estarão lutando pelo título. Irão se classificar para as semifinais as duas melhores

**ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA**

Até terça

31
JULHODAS 13 ÀS 17 HORAS - SEDE DA ADESG NO
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg) de Itanhaém está com inscrições abertas até o dia 31 de julho para o 8º ciclo de Estudos sobre Política e Estratégia. O curso está previsto para ser realizado no mês de agosto e terá duração de quatro meses, com três aulas por semana, no período da noite.

Um dos principais objetivos do ciclo é proporcionar aos participantes a realização de estudos, pesquisas e planejamentos relacionados à conjuntura regional, nacional e internacional, tendo em vista o desenvolvimento e a segurança do País.

Vale ressaltar, que em virtude de um convênio firmado entre a Adesg e o Núcleo de Análise Interdisciplinar de Políticas e Estratégias da USP (NAIPE-USP), os participantes que tiverem nível superior poderão, ainda, fazer um curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, especializado em Política e Estratégia.

Para se matricular, os interessados devem comparecer na sede da Adesg, no Centro de Atendimento ao Cidadão, na Avenida 31 de Março, 1505, no trevo da Cesp. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas. Informações pelo telefone 3422-4387

QUEM AMA**AQUECE**

No dia 29 será realizado um jantar beneficente, no qual todo o valor arrecadado será usada para a compra de mantas e cobertores

CAMPANHA DO AGASALHO

Até sexta

27
JULHOA DOAÇÃO PODE SER ENTREGUE NOS MAIS DE 30 POSTOS
DE ARRECADAÇÃO ESPALHADOS PELO MUNICÍPIO

O Fundo Social de Solidariedade do Município está trabalhando a todo vapor em prol da 2ª Campanha Metropolitana do Agasalho 2007, que tem como slogan "Quem ama aquece". Já foram recolhidos mais de 7 mil agasalhos nos 30 postos de arrecadação da

Cidade, entre comércios e prédios públicos. Apesar da campanha terminar apenas no dia 27 de julho, a distribuição dos agasalhos nas entidades sociais e associações já começou.

E para adquirir um número ainda maior de agasalhos, no dia 29 de junho será realizado no Marina's Park Ho-

tel um jantar beneficente, no qual todo o valor arrecadado será usado para a compra de mantas e cobertores. Lançada no dia 29 de junho, a campanha mais uma vez está envolvendo as nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista. Informações no FSS pelo telefone 3427-5068.

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.321, DE 26 DE JUNHO DE 2007
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 127, § 2º, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2008, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para 2008, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, deverá atender a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação popular.

Art. 3º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - Na estimativa da receita e fixação da despesa, a lei orçamentária para o exercício de 2008 observará os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 5º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo I - STN -, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 6º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 7º - As prioridades para o exercício financeiro de 2008, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual 2006/2009

- Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005 -, e em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, estão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei.

Art. 8º - Os valores apresentados nos Anexos de que tratam os artigos 5º e 6º estão expressos em unidades de real, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 9º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10 - O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para 2008 e a encaminhará ao Poder Executivo, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o dia 30 de agosto de 2007, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exer-

cício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata este artigo não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo pode-

rá, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras;

II - provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Fica dispensada do atendimento às regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - Até 30 (trinta) dias após a publi-

cação da lei orçamentária anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública e enquanto perdurar a situação, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 18, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 20 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 18, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 21 - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo



rá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 13 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais fixadas nesta lei e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando necessário, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária municipal, visando à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, à manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 15 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, sub-

adotará providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 22 - Na realização de ações de competência do Município, poderá ser adotada a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada partícipe, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se também às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 24 - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2007, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal Registrada em livro próprio. Processo nº 3.005/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 26 de junho de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.493, DE 26 DE JUNHO DE 2007

"Regulamenta a Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre a concessão de isenção parcial do imposto predial e territorial urbano a aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º - A isenção do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do imposto predial e territorial urbano - IPTU, prevista na Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, deverá ser requerida pelo aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia, no período de 1º de julho a 30 de setembro do exercício anterior ao do benefício fiscal pretendido.

Art. 2º - Para a obtenção da isenção parcial prevista na Lei nº 3.317, de 2007, o aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia deverá comprovar que:

I - não possui qualquer outro imóvel;
II - utiliza o imóvel como sua residência;
III - seu rendimento mensal, na data da formalização do pedido, não ultrapassa a 5 (cinco) salários mínimos;

IV - encontra-se quite com o recolhimento do imposto predial e territorial urbano - IPTU incidente sobre o imóvel objeto do pedido, relativo ao exercício anterior àquele em que é formulado o pedido.

Art. 3º - O pedido de isenção parcial do IPTU, de que trata a Lei nº 3.317, de 2007, deverá ser formalizado junto ao Departamento da Receita, independentemente do pagamento de taxas, em formulário próprio, assinado pelo interessado ou seu representante legal, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 4º - O pedido de isenção deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio ou do instrumento de constituição do usufruto de-

vidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ou ainda do contrato de locação e do recibo de aluguel do último mês vencido, caso o interessado seja locatário de imóvel residencial e tenha como encargo contratual o pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;

II - cópia da notificação-recibo do imposto predial e territorial urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel objeto do pedido, relativa ao exercício em que é formulado o pedido;

III - cópia da cédula de identidade - RG e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CIC;

IV - cópia da última declaração anual do imposto de renda ou, se for o caso, da declaração anual de isento;

V - cópia do comprovante de residência no imóvel, em nome do beneficiário da isenção, mediante apresentação de conta de luz ou telefone, extrato bancário, e outros;

VI - cópia do comprovante de recebimento do benefício da aposentadoria, pensão ou renda mensal vitalícia, com informação do tipo de benefício e valor recebido, relativo ao mês anterior ao pedido de isenção;

VII - declaração do aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia, sob as penas da lei, de que reside no imóvel para o qual solicita isenção, de que não é proprietário de qualquer outro imóvel e de que a soma de todos os seus rendimentos, na data da formalização do pedido, não ultrapassa o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos.

Parágrafo único - A concessão da isenção de que trata a Lei nº 3.317, de 2007, ficará condicionada, além da apresentação dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, à constatação do recolhimento do imposto predial e territorial urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel objeto do pedido, relativo ao exercício anterior àquele em que o pedido é formulado.

Art. 5º - Deferido o pedido, a isenção parcial prevista na Lei nº 3.317, de 2007, será mantida, automaticamente, para o exercício seguinte, desde que constatado o recolhimento do IPTU relativo ao exercício anterior, devendo ser renovado a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo único - Por ocasião da renovação do pedido de isenção exigir-se-á apenas os documentos mencionados nos incisos I, IV, VI e VII do artigo 4º e a comprovação do recolhimento do IPTU incidente sobre o imóvel objeto do pedido, relativo ao exercício anterior àquele em que é formulado o pedido de renovação, ficando o requerente dispensado da apresentação dos demais documentos.

Art. 6º - Caso a isenção de que trata a Lei nº 3.317, de 2007, se torne indevida, o interessado deverá comunicar o fato ao Departamento da Receita, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do momento em que as condições que justificaram a sua concessão deixarem de ser preenchidas.

Art. 7º - Caberá ao Departamento da Receita averiguar a veracidade das informações prestadas pelo aposentado, pensi-

onista ou beneficiário de renda mensal vitalícia, em especial as relativas à sua renda mensal e patrimônio, podendo, inclusive, utilizar-se dos dados obtidos através do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

Art. 8º - A concessão da isenção de que trata a Lei nº 3.317, de 2007, tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada de ofício sempre que se apurar que o aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia não satisfazia as condições para a concessão do benefício, cobrando-se a importância equivalente à isenção, atualizada monetariamente e acrescida de multa e juros de mora, desde as datas originariamente estabelecidas para o pagamento do imposto, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado ou de terceiros em benefício dele.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 26 de junho de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.494, DE 27 DE JUNHO DE 2007

"Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade, e dá providências correlatas."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que convoca a 3ª Conferência Nacional das Cidades e dá providências correlatas; da Resolução Normativa nº 04, de 6 de dezembro de 2006, do Conselho das Cidades, que aprovou o Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo diretrizes para a realização das Conferências Municipais, e do Decreto Estadual nº 51.762, de 18 de abril de 2007, que convoca a 3ª Conferência Estadual das Cidades e dá providências correlatas;

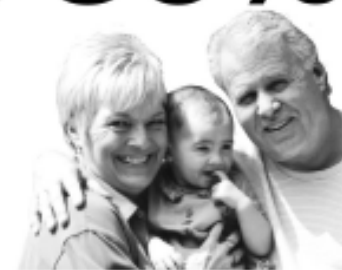
CONSIDERANDO que a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade constitui etapa preparatória municipal da 3ª Conferência Estadual das Cidades e da 3ª Conferência Nacional das Cidades,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, como condição de "Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência Estadual das Cidades e da 3ª Conferência Nacional das Cidades", a realizar-se até 29 de julho de 2007, sob

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Peçam já seu desconto de **50%**

IPTU 2008



PARA TER DIREITO É NECESSÁRIO:

- Ser proprietário ou locatário de um único imóvel residencial
- Ter renda mensal até R\$ 1.900,00
- Estar com os impostos até 2006 quitados ou negociados
- Levar CPF, RG, Declaração de Imposto de Renda ou Isento e Comprovante de Rendimentos

INFORMAÇÕES NO SETOR DE CADASTRO:

(13) **3421.1636**

www.itanhaem.sp.gov.br



MELHORIA - o objetivo do Programa Cidade Iluminada, uma parceria entre o Governo Municipal e a Elektro, é levar iluminação para 6 mil pontos escuros de Itanhaém a

Programa de Iluminação já 2.900 pontos escuros da Cidade

A META É IMPLANTAR MAIS DE 800 LUMINÁRIAS NO DECORRER DESTE ANO, O QUE TOTALIZARÁ 3.734 INSTALAÇÕES. O VALOR INVESTIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS NO PERÍODO DE 2005 ATÉ O FINAL DE 2007 SERÁ DE MAIS DE R\$ 2,2 MILHÕES

Com o objetivo de melhorar a iluminação na Cidade e garantir maior segurança aos moradores, o Município já eliminou 2.900 pontos escuros desde 2005 e pretende

implantar mais 834 luminárias no decorrer deste ano, totalizando 3.734 instalações. Isso está sendo possível graças ao Programa Cidade Iluminada, uma parceria entre o Governo Municipal e a concessionária de energia Elétrica Elektro, que tem como objetivo levar luz a 6 mil pontos escuros de Itanhaém até o final de 2008.

O valor investido pelo Município para a realização das benfeitorias no período

de 2005 até o final de 2007 será de mais de R\$ 2,2 milhões. A meta é realizar até o dia 31 de agosto, 500 instalações de luminárias, sendo que 250 já foram feitas. Atualmente o programa está atendendo os logradouros dos bairros Jardim Coronel, Jardim Jamaica e Balneário Santa Júlia.

Os próximos contemplados serão os moradores dos bairros Balneário dos Pássaros, São Jorge, Verde Mar, Yuri, Nova Itanhaém, São João, São Marcos, Tropical, Tupy, Campos Elíseos, Belas Artes, Bopiranga, Cibratel I e II, Corumbá, Diplomata, Eneida Beira Mar, Equitância, Estância São Pedro, Gaiivota, Guacyra, Oásis, Bopiranga, Edel, Grandesp, Itapel, Lindomar, Luiza Mar Mirim, Magalhães, Maranata, Marilú, Palmeiras, Regina, São Fernando, Suarão, Nossa Senhora Sion, Parque

Alvorada, Real, Rio Preto, Umuarama e Loty.

SOLICITAÇÃO - Para ter direito ao melhoramento é preciso que a rua já tenha poste e rede secundária de energia elétrica. Cumprindo esta exigência basta realizar um cadastro junto à Prefeitura, pelo telefone 3421-1600, ramal 308, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, ou entrar em contato com a regional mais próxima de sua residência. Após o cadastro, que necessita apenas do endereço em que o munícipe deseja a instalação, será feita uma vistoria técnica no local para saber se é possível a realização do serviço.

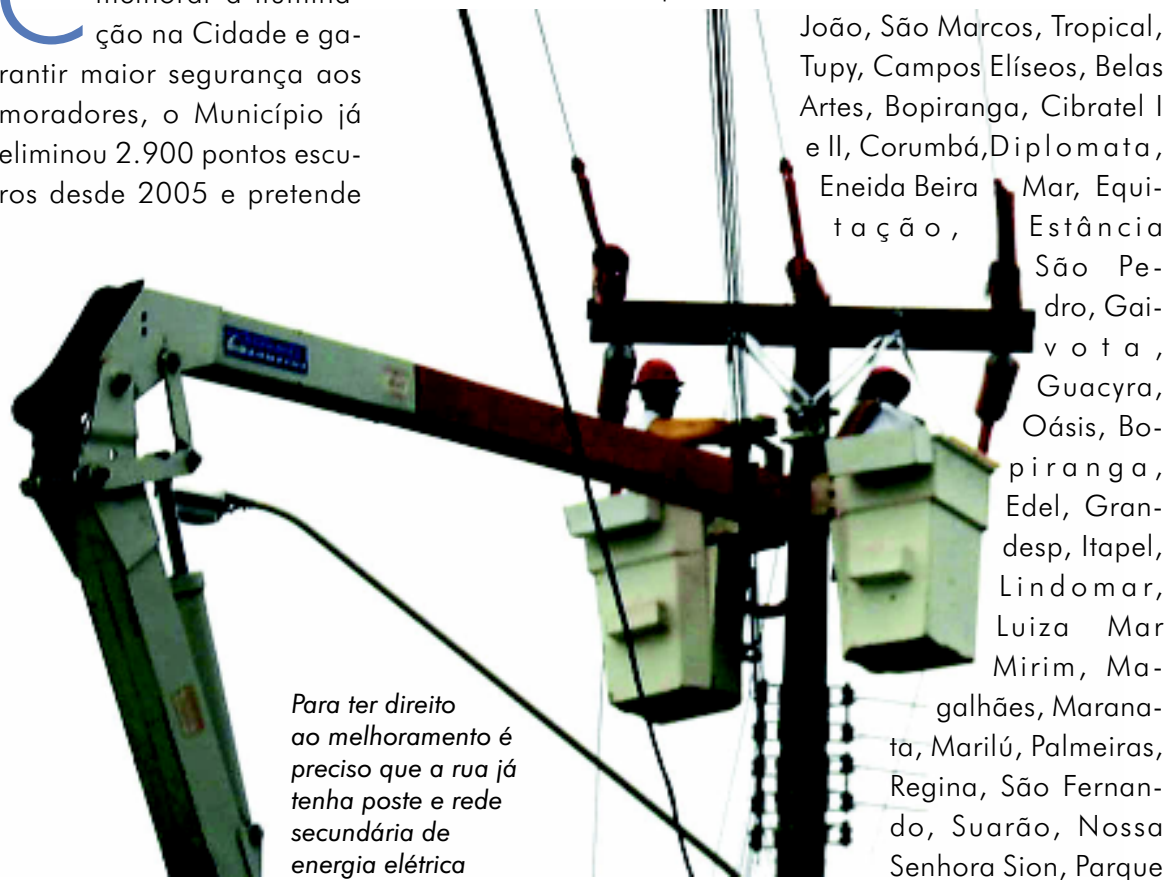
Terezinha Maria dos Santos, moradora da rua México, no bairro Jardim São Fernando, teve as luminárias instaladas na sua rua no dia 22 de junho. Ela conta que mudou para este local há cerca de um ano e assim que chegou na casa nova foi providenciar o pedido da instalação. "Eu liguei e passei o nome da minha rua. Menos de um ano depois a luz foi colocada. Achei que ia demo-



Atualmente o programa está atendendo Jardim Coronel, Jardim Jamaica e Balneário Santa Júlia.

rar mais. Fiquei feliz, chegou a minha vez".

A moradora conta que a rua era escura, e que abriga terrenos baldios, o que a preocupava, pois sua filha chega à noite da escola. "Eu tinha muito medo". Além disso, por causa da escuridão, Terezinha deixava a luz da frente da sua casa acesa a noite inteira. "Não preciso mais deixar a lâmpada ligada. Vou ter uma redução na conta de luz. Estou muito satisfeita e me sinto mais segura".



Para ter direito ao melhoramento é preciso que a rua já tenha poste e rede secundária de energia elétrica

até o final de 2008

eliminou idade



lo os logradouros dos bairros
neário Santa Júlia

CONFIRA OS ENDEREÇOS DAS REGIONAIS:

REGIONAL	ENDEREÇO E TELEFONE
Bopiranga	Rua Sebastião Moreira s/nº (trevo) Telefone: 3425-4387
Gaivota	Avenida Flácides Ferreira, 775 Telefax: 3429-3345
Suarão	Rua Teodoro Ratisboni, 4833 Telefone: 3427-7636
Belas Artes	Rua Antônio Parreira, 249 Telefone: 3422-1229 / 3422-2308

BENEFÍCIO- com o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo Governo Federal, o Município tem permissão para celebrar acordos, contratos, convênios e empréstimos

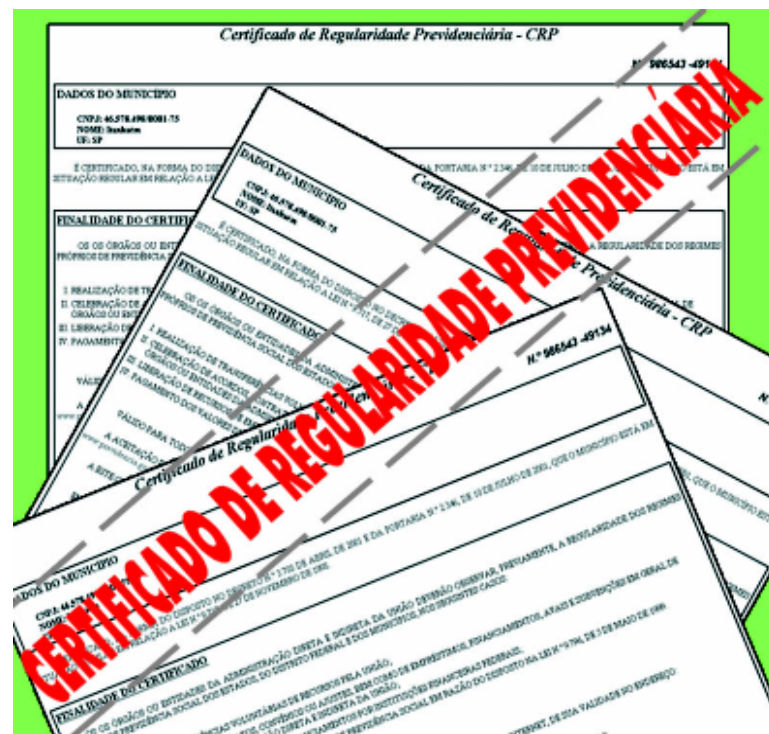
Itanhaém-Prev recebe certificado que garante repassse da União

O DOCUMENTO FOI ADQUIRIDO ATRAVÉS DO INSTITUTO, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DE 1.110 FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, o Itanhaém-Prev, obteve no dia 25 o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), do Ministério de Previdência Social que garante o repasse de verbas da União e permite a celebração de acordos, contratos, convênios e a aquisição de empréstimos ao Município.

Para ter direito ao CRP, o órgão responsável pela gestão de 1.110 funcionários da prefeitura preparou, no prazo de um mês, os documentos que atendem as exigências do Ministério da Previdência Social como a comprovação de que as contribuições dos servidores ao Instituto estão sendo repassadas pela Prefeitura.

Para agilizar a emissão do Certificado, os documentos comprobatórios foram levados



CRP tem validade de apenas três meses, no caso de Itanhaém até o dia 23 de setembro

pessoalmente por representantes do Governo Municipal, incluindo o chefe do Executivo, ao Ministro da Previdência Social, em Brasília. "Fizemos questão de entregar, no mês passado, todos os dados necessários de forma presencial. E foi graças a este empenho, que conseguimos no prazo de 30 dias, obter o documento, que em muitos casos leva até um ano para ser expedido".

Um dos fatores importantes que também contribuiu

para a regularização do Município foi o parcelamento da dívida patronal de R\$ 2.710.536,81 com o Itanhaém-Prev que será quitada em 60 meses. Vale ressaltar que o CRP tem validade de apenas três meses, no caso de Itanhaém até o dia 23 de setembro. Para ser renovado, o Município deve cumprir permanentemente as exigências do Ministério da Previdência Social. O certificado pode ser conferido no site www.mpas.gov.br.

VIAGEM - crianças entre 9 e 11 anos participarão, no mês de julho, do programa Caravanas do Conhecimento

600 ALUNOS IRÃO CONHECER CIDADES DO INTERIOR

ESTE ANO, MENINOS E MENINAS, VISITARÃO OS MUNICÍPIOS DE JOANÓPOLIS, PIRACAIA, PIRASSUNUNGA, RAFARD, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ENTRE OUTROS

Cerca de 600 alunos, entre 9 e 11 anos, das escolas municipais de Itanhaém, estarão participando em julho, entre os dias 9 a 13 e 16 a 20, do Programa Caravanas do Conhecimento - Redescobrimo o Interior, que oferece às crianças de famílias com baixo poder aquisitivo, a oportunidade de passar uma semana de férias no interior do Estado. A programação prevê visitas em fazendas, pesqueiros, fábricas, indústrias, museus, criações de animais, além de conhecer referências históricas do município visitado, outras atividades culturais, esportivas e de lazer.

As primeiras delegações estarão seguindo viagem no dia 9 de julho, às 8 horas, tendo como ponto de partida o Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), situado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro. Neste ano serão 168 delegações de 16 municípios do Litoral Paulista, sendo cada uma composta por 20 meninos e 20 meninas, sempre acompanhados por motorista, quatro monitores e um guarda municipal.

Para a secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria de Lourdes Carvalho, o programa abre novos horizontes aos alunos. "Itanhaém sempre busca proporcionar às crianças, uma vivência que certamente ficará marcada em suas vidas. Não só pelo ambiente da viagem, como também, pela inclusão social que tal experiência promove".

Este ano as crianças visitarão os municípios de Joanópolis, Piracaia, Pirassununga, Rafard, São João da Boa Vista, Hortolândia, Bocaina, Boracéia, Lagoinha, Lavrinhas, Queluz, Salto de Pirapora, Sarapuí e São Miguel Arcanjo. O programa é realizado pelo Governo do Estado, através das secretarias de Economia e Planejamento, e de Educação em conjunto com as prefeituras. A organização e a coordenação são do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (CEPAM), com parceria de órgãos e secretarias municipais.

A programação completa das atividades e cidades participantes com os locais e telefones para contato encontra-se disponível na página do programa Caravanas do Conhecimento, no site do Cepam, www.cepam.sp.gov.br.

INFRA-ESTRUTURA - os contemplados são os moradores do Jd. Suarão, Vila Jacy e Jd. Nossa Sra. do Sion

Calçamento chega a mais três bairros

AS OBRAS CONSISTEM EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS, EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO E REDE DE DRENAGEM

Com o objetivo de valorizar os imóveis e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes, o Plano Comunitário de Melhoramentos (PCM) continua beneficiando milhares de munícipes. Atualmente, os moradores que estão sendo contemplados são os dos bairros do Jardim Suarão, Vila Jacy e Jardim Nossa Senhora do Sion. Até agora, mais de 18 mil imóveis foram beneficiados pelo Plano.

O PCM, que é uma parceria entre a Prefeitura, o banco Nossa Caixa e os munícipes, tem como finalidade a realização de melhorias na infraestrutura das ruas e avenidas da Cidade. As obras consistem em serviços de pavimentação em lajotas sextavadas, execução de guias e sarjetas, além da implantação de sarjetas de concreto e rede de drenagem. A Prefeitura é responsável pela parte técnica e realização do serviço. Para mais este PCM, o valor investido na obra é de mais de R\$ 787 mil.



Para mais este Plano Comunitário de Melhoramentos, o valor investido na obra é de mais de R\$ 787 mil

Este custo é dividido entre os proprietários dos imóveis da região contemplada que pode ser financiado em até 36 parcelas. Os munícipes que não aderirem ao PCM receberão ao término das obras um carnê para o pagamento da Contribuição, que será dividido em apenas 10 meses.

CADASTRO - Para se cadastrar é necessário comparecer ao setor, que fica no Paço municipal, na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, levando os originais e as cópias do comprovante de renda e de residência. No caso de aposentados, é preciso também o cartão do benefício (INSS).

CONFIRA ABAIXO OS BAIRROS E AS RUAS QUE ESTÃO SENDO CONTEMPLADOS COM O PCM 60:

BAIRROS	LOGRADOUROS
Jardim Suarão	Rua Dom José Gaspar Rua Padre de Conde Rua Cristovão Colombo
Jardim Suarão e Vila Jacy	Rua das Hortências Rua Cardeal Motta Rua Dom Idílio Soares
Jardim Suarão e Jardim Nossa Sra. do Sion	Rua Dom José Varani Rua Padre Arnaldo Dante Rua Padre Luciano Ronge Rua Leocádio José Correia
Vila Jacy	Rua das Oliveiras

EMPREGO - As inscrições acontecerão no período de 10 a 27 de julho, com taxas que variam de R\$ 25,00 a R\$ 40,00. A prova objetiva será no dia 16 de setembro

Prefeitura realiza concurso público para 146 vagas em sete funções

AS OPORTUNIDADES SÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, FISCAL DE TRIBUTOS, GUARDA MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE FEMININO E MASCULINO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PEDREIRO E TELEFONISTA

A Prefeitura Municipal de Itanhaém está abrindo concurso público em sete funções que oferecem no total 146 vagas, sendo 50 para agentes de trânsito, 10 para fiscal de tributos, cinco para guarda municipal segunda classe feminino e 55 para masculino, além de 14 para motorista de transporte escolar, 10 para pedreiro e dois para telefonista. Estas oportunidades destinam-se ao preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

Para concorrer ao cargo de pedreiro que possui salário de R\$ 600,00 e taxa de inscrição de R\$ 25,00, o candidato precisa ser alfabetizado. Já para as funções de telefonista e motorista de transporte escolar é necessário o ensino fundamental completo, sendo que a taxa de inscrição é de R\$ 27,00 e os salários de R\$ 575,00 e

R\$ 725,00, respectivamente. As vagas para guarda municipal segunda classe, tanto masculino quanto feminino, que tem salário de R\$ 725,00 mais gratificação de 30%, é preciso o ensino médio completo e o pagamento da taxa de R\$ 40,00.

Os interessados nos cargos de agentes de trânsito e fiscal de tributos, sendo que para o primeiro o salário é de R\$ 575,00 e para o segundo R\$ 865,00, devem ter ensino médio completo e pagar a taxa de R\$ 38,00. As funções citadas acima terão carga horária de trabalho de 44 horas semanais, com exceção da telefonista que é de 36 horas.

INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no período das 10 horas do dia 10 de julho até às 16 horas do dia 27 do mesmo mês, no site www.vunesp.com.br, pelo link Concurso Público, onde o candidato deve ler o edital completo e preencher a ficha de inscrição, depois é preciso imprimir o boleto e pagá-lo em qualquer agência bancária.

Os interessados também poderão fazer sua inscrição nos infocentros do Programa Acessa São Paulo nas cida-



Os salários variam entre R\$ 575,00 e R\$ 865,00. Confira edital completo do concurso no suplemento especial desta edição

des de Itanhaém, Itararé, Itariri, Miracatu, Pedro de Toledo, Registro, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo e São Vicente. Outra opção são as agências do Banco Santander Banespa de Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Itararé, Itariri, Miracatu, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo e São Vicente (confira en-

dereços no edital).

PROVAS - A avaliação objetiva que contará com questões de múltipla escolha nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos será aplicada no dia 16 de setembro, em Itanhaém, no período da tarde. O gabarito será divulgado no dia 18. Para as funções de guarda

municipal segunda classe masculino e feminino haverá segunda fase com curso de treinamento, e para motorista de transporte escolar será realizada prova prática.

Confira edital completo do concurso público no suplemento especial da edição 64 do Boletim Oficial de Itanhaém, e também, nos sites: www.itanhaem.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.



O BOLETIM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.itanhaem.sp.gov.br

FACILIDADE - a mudança será realizada com o objetivo de agregar o setor, aos outros que já funcionam no local, facilitando a vida dos munícipes, que terão serviços essenciais disponibilizados em um só espaço

PROCON ATENDE EM NOVO ENDEREÇO

O ÓRGÃO FUNCIONARÁ A PARTIR DESTA SEGUNDA-FEIRA (2), DAS 8 ÀS 17 HORAS, NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA AV. 31 DE MARÇO, 1505



Com 250 atendimentos mensais, o setor elabora e executa política de proteção e defesa dos consumidores do Estado

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) começa a funcionar a partir desta segunda-feira (2), das 8 às 17 horas, no Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Avenida 31 de Março, 1505, no trevo da Cesp. A mudança será realizada com o intuito de agregar o setor aos outros que já funcionam no local, facilitando a vida dos munícipes, que têm serviços essenciais disponibilizados em um só espaço. Até sexta-feira (29), o Procon continua atendendo na rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

Mensalmente, o órgão realiza cerca de 250 atendimentos. O Procon tem como objetivo elaborar e executar a política de proteção e defesa dos consumidores do Estado. Para isso, são realizados diversos serviços e atendimentos, dentre eles o de educação para o consumo; recebimento e processamento de reclamações administrativas, que podem ser individuais e coletivas, contra fornecedores de bens ou serviços; orientação aos consumidores e fornecedores sobre seus direitos e obrigações nas relações de consumo; e fiscalização do mercado consumidor para fazer cumprir as determinações da legislação de defesa.

RECURSOS - estão disponíveis para a realização das obras mais de R\$ 2,2 milhões, com financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)

CBH-BS aprova 11 projetos de interesse ambiental

A DECISÃO FOI TOMADA DURANTE A 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ, REALIZADA NO DIA 26, NO CENTRO DE PESQUISAS DO ESTUÁRIO DO RIO ITANHAÉM

Os integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) aprovaram no dia 26, durante a 24ª reunião extraordinária do Comitê, no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém, 11 projetos que visam proteger os mananciais e preservar os rios da Região. Estão disponíveis para a realização das obras R\$ 2.228.447,03 com financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Todas as cidades que compõe o Comitê conseguiram aprovar os projetos indicados, exceto Peruíbe e Santos, as quais serão contempladas pelo programa da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), que fará um levantamento do



Dos projetos aprovados, dois serão para investimentos em Itanhaém de aproximadamente R\$ 570 mil

uso e ocupação do solo de toda a Região.

Itanhaém conseguiu aprovar dois projetos, que totalizarão um investimento de aproximadamente R\$ 570 mil. Um deles servirá para aperfeiçoar o sistema de medição de chuvas na Cidade, através da implantação da Unidade Ambiental III, onde serão instalados postos hidrológicos e uma estação hidrometeorológica. O outro será utilizado para fazer a drenagem de 850 metros da Estra-

da Coronel Joaquim Branco.

Além da aprovação dos projetos, outro tema bastante discutido foi a cobrança pelo uso da água dos rios do Baixada Santista. Foi formada durante a reunião uma comissão específica para discutir o assunto de forma mais aprofundada, já que o Comitê deve informar ao Conselho de Recursos Hídricos (CRH), até o dia 10 de outubro, se vai cobrar ou não a utilização dos recursos hídricos da Região.

INFORMAÇÃO - de acordo com o levantamento do relatório de estatística da página eletrônica, dos cinco primeiros itens, três estão relacionados ao trabalho desenvolvido pelo departamento de Jornalismo

Notícias são preferência dos internautas do Site Oficial

COM 57,56% DOS ACESSOS, A PÁGINA INICIAL DO PORTAL OCUPA O PRIMEIRO LUGAR NO RANKING DE VISITAÇÃO. EM SEGUNDO ESTÁ A MANCHETE, COM 3,91%, ACOMPANHADO DO LINK DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM 3,90%.



Conforme os índices, desde o início do ano até o dia 28, o site recebeu 414.965 visitas

De acordo com o levantamento do relatório de estatística do site oficial de Governo Municipal – www.itanhaem.sp.gov.br – dentre os inúmeros serviços que o portal eletrônico oferece, um dos que se destacam pelo grande número de acessos são as notícias produzidas diariamente pelo departamento de Jornalismo da secretaria de Comunicação Social.

Conforme os índices, desde o início do ano até esta quinta-feira (28), das 414.965 visitas ao portal, três itens, dos cinco primeiros mais acessados, estão relacionados ao trabalho desenvolvido pelo departamento de Jornalismo.

Em primeiro lugar, com 57,56% dos acessos está a home page do site oficial. Em seguida, com 3,91%, está a manchete da página inicial, acompanhado do link dos editais da secretaria de Educação, com 3,90%. Na quarta posição aparece a segunda matéria de destaque com 2,24% dos acessos, seguido pelo link do boletim eletrônico com 1,77% dos clicks.

Segundo a secretaria de Comunicação Social o perfil jornalístico incorporado ao site é uma das razões que fazem com que os links informativos apareçam como os mais aces-

sados. “Todos os dias temos notícias diferentes, operamos como uma redação de jornal em que os assessores de imprensa devem produzir matérias, diariamente, sobre as ações da Prefeitura e novidades da Cidade”.

Outro dado importante é a indicação do período em que o internauta navega pelo site oficial da Prefeitura. O tempo médio de visitação registrado é de 2m23s.

Para saber mais a respeito do que o site oficial do Governo Municipal oferece aos internautas, acesse o www.itanhaem.sp.gov.br

INFORMÁTICA - A unidade está localizada na Avenida 31 de Março, 1505, no trevo da Cesp. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas

MAIS DE 2.500 PESSOAS UTILIZAM O INFOCENTRO POR MÊS

DIARIAMENTE, MAIS DE 120 PESSOAS, PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ESTÃO TENDO A OPORTUNIDADE DE REALIZAR PESQUISAS DE ESTUDO

Inaugurado há mais de dois meses, o Infocentro de Itanhaém - pertencente ao programa ACESSA SÃO PAULO, do Governo do Estado - já possui uma média superior a 2.500 atendimentos mensais. Diariamente, mais de 120 pessoas, principalmente o público jovem, estão tendo a oportunidade de ter acesso gratuito às novas tecnologias de comunicação, sobretudo, a Internet.

Com cerca de mil pessoas cadastradas, os sete computadores do posto estão sempre sendo utilizados. Durante 30 minutos, cada usuário pode fazer currículos, realizar pesquisas de estudo, buscar empregos em sites especializados e até mesmo se divertir com os jogos disponíveis na web. E no caso de não haver fila de espera, o tempo de uso pode ser estendido.

Para se cadastrar no programa basta comparecer ao Infocentro com o documento de identidade (RG) ou Registro Escolar. Vale ressaltar, que no caso de menores de 16 anos é necessária a presença de um responsável legal. A unidade está localizada na Avenida 31 de Março, 1505, no trevo da Cesp. O atendimento é de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas.



O Programa ACESSA SÃO PAULO conta com sete computadores que ficam a disposição da população

SAÚDE - dentre os produtos com maior fluxo de retirada estão os remédios para pacientes com colesterol alto e asma

Mais de 1.200 munícipes têm acesso a remédios de alto custo

O PROGRAMA FUNCIONA NO MESMO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, NA RUA DOS FUNDADORES, 565, NO BELAS ARTES. OS TELEFONES PARA INFORMAÇÕES SÃO 3426-4706 OU 3426-2074

Um dos serviços essenciais para muitos munícipes que o Governo Municipal por meio da secretaria de Saúde disponibiliza à população e que vem dando resultados significativos é a medicação alto custo. Conforme levantamento do próprio setor, atualmente são cadastrados mais de 1.200 pacientes que retiram a quantidade exata de remédios para se medicarem durante o período de um mês, fornecidos pelo Ministério da Saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

A coordenação do setor de Medicação de Alto Custo explica que os produtos com maior fluxo de retirada são os voltados aos pacientes que apresentam colesterol alto e a asma.

"Muitos dos remédios distribuídos são responsáveis pela vida das pessoas.

Qualquer falha pode gerar sérias conseqüências, inclusive ser irreversíveis".

Outro detalhe relevante está em relação à igualdade em que os pacientes são acolhidos. Segundo a Administração Municipal as pessoas são tratadas sem distinção. "Fazemos valer a humanidade, não exigimos comprovação de renda de nenhum dos pacientes. O mais importante é o tratamento que irá propiciar qualidade de vida as pessoas, e não o valor do remédio gratuitamente".

Esta receptividade também se estende aos usuários de clínicas particulares, do total de usuários cadastrados, 5% são provenientes de consultórios privados. "Não podemos deixar de atender porque a pessoa não utilizou um dos nossos serviços. O importante é que ajudamos os munícipes", esclarece a secretaria de Saúde.

CADASTRO - Todo este trabalho com a preservação da vida pode ser visto no procedimento do cadastro para retirada de medicamentos. O processo tem início com a avaliação do médico especialista e constatação da necessidade de uso de substância medicinal.



O programa de Medicação de Alto Custo funciona das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção da quinta, dia onde o local fica fechado para reposição de material.

Após esta etapa, o paciente deve apresentar na farmácia as cópias do cartão do SUS e do Ambulatório de Especialidades, do documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência, para ser encaminhado a análise do Departamento Regional de Saúde (DRS-4), que abrange os municípios da Baixada Santista.

Desde o momento em que a documentação é apresentada, até a chegada dos re-

médios o encaminhamento é finalizado em aproximadamente 60 dias. A partir do momento em que o paciente esta devidamente registrado, os dados são atualizados e a autorização renovada a cada três meses.

Já em relação aos pacientes com problemas psiquiátricos, neurológicos, pneumológicos e dermatológicos os medicamentos ainda são mais controlados, tendo que emitir documentações mais

detalhadas.

O programa de Medicação de Alto Custo funciona no mesmo prédio do Ambulatório de Especialidades, na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes. O telefone para informações é o 3426-4706 ou 3426-2074. O horário de funcionamento é das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção da quinta, dia onde o local fica fechado para reposição de material.